



Prefeitura Municipal de Iturama

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.002 DE 20/08/91

DECLARA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 21(vinte e um) de agosto é dedicado às festividades de abertura oficial da Exposição Agro-pecuária do Município;

Considerando que a cidade se engalana para receber as autoridades visitantes e a população da região;

Considerando que o Poder Executivo se empenha na promoção e divulgação de tão importante evento para o desenvolvimento econômico do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 21 (vinte e um) de agosto de 1.991, a partir da 12:00 horas.

§ 1º - Nesta data não funcionarão as Repartições Públicas Municipais, com exceção da Limpeza Pública, do Matadouro Municipal, do Terminal Rodoviário e Cemitério.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 20 de agosto de 1.991.

Alípio Soares Barbosa
Alípio Soares Barbosa
-Prefeito Municipal-